



Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 - Edição 1298

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>PORTARIAS</i>	2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 - Edição 1298



DECRETO Nº 2.581, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

“Transfere para o dia 30 de outubro de 2026 as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público e decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.”

JOSÉ CARLOS SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é tradicionalmente consagrado às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequação do expediente das repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para o dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. No dia 28 de outubro de 2026, quarta-feira, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2026.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e àqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão normalmente ou em regime de escala, conforme determinação dos respectivos responsáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Ernestina, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS SIMÃO
Prefeito Municipal

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.374.469/0001-29
www.santaernestina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 - Edição 1298



PORTARIA Nº 106, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão, admissão em emprego público permanente, atribuição de atividades adicionais, concessão de gratificação e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela interessada, solicitando sua exoneração do cargo de provimento em comissão em razão de sua convocação para assumir emprego público permanente, tendo em vista o desligamento de outra servidora;

CONSIDERANDO a aprovação e regular convocação de **ALINE DANIELA APARECIDA DA SILVA** no Concurso Público nº 001/2025, para o emprego público de Oficial de Apoio Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades administrativas desenvolvidas junto ao Gabinete do Prefeito, bem como das atividades de acompanhamento de convênios, emendas parlamentares e demais recursos externos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a pedido, **ALINE DANIELA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 8834, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 044, de 08 de abril de 2024.

Parágrafo único - Para todos os efeitos administrativos e funcionais, o dia 05 de outubro de 2026 será considerado o último dia de exercício da servidora no cargo de provimento em comissão referido no caput.

Art. 2º - Fica **ADMITIDA ALINE DANIELA APARECIDA DA SILVA**, em razão de sua aprovação e regular convocação no Concurso Público nº 001/2025, no emprego público permanente de **OFICIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO**, sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e à legislação municipal aplicável.

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.374.469/0001-29
www.santaernestina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 - Edição 1298



Parágrafo único - A admissão e o início do exercício no emprego público de que trata este artigo produzirão efeitos a partir de 06 de outubro de 2026, observada a apresentação e regularidade de toda a documentação exigida para a admissão.

Art. 3º - Sem prejuízo das atribuições próprias do emprego público de Oficial de Apoio Administrativo, ficam atribuídas à servidora atividades adicionais de apoio e assessoramento administrativo ao Gabinete do Prefeito, compreendendo o acompanhamento de expedientes e processos administrativos, elaboração e organização de documentos, acompanhamento de demandas administrativas e demais atividades correlatas de suporte ao Gabinete, respeitadas as atribuições privativas de outros cargos e agentes públicos.

Art. 4º - Fica igualmente designada a servidora para exercer atividades administrativas relacionadas ao acompanhamento de convênios municipais, emendas parlamentares e demais instrumentos de transferência de recursos externos, inclusive o acompanhamento dos respectivos sistemas eletrônicos, controle de prazos, organização e encaminhamento de documentos e auxílio às Secretarias e demais unidades administrativas envolvidas, observada a regulamentação municipal pertinente.

Parágrafo único - As atividades previstas neste artigo não abrangem ordenação de despesas, liquidação de despesas, atribuições contábeis, emissão de parecer jurídico ou responsabilidade técnica privativa de outros agentes públicos.

Art. 5º - Em razão do exercício cumulativo das atribuições ordinárias do emprego público de Oficial de Apoio Administrativo com as atividades adicionais previstas nos arts. 3º e 4º desta Portaria, fica concedida à servidora gratificação de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o salário-base de seu emprego público, enquanto perdurar a situação que fundamenta sua concessão, nos termos da legislação municipal aplicável.

§ 1º - A gratificação prevista no caput está vinculada ao efetivo exercício das atribuições adicionais e de maior responsabilidade ora designadas, não implicando alteração do emprego público de origem.

§ 2º - Cessado o exercício das atribuições adicionais que fundamentam a gratificação, esta será igualmente cessada, sem incorporação à remuneração, ressalvada disposição legal expressa em sentido diverso.

Art. 6º - O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para o encerramento do vínculo decorrente do cargo em comissão em 05 de outubro de

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.374.469/0001-29
www.santaernestina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 - Edição 1298



2026 e para a formalização do novo vínculo decorrente do Concurso Público nº 001/2025, com início em 06 de outubro de 2026.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos previstos em cada um de seus dispositivos, ficando expressamente revogada a Portaria nº 044, de 08 de abril de 2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Ernestina, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS SIMÃO
Prefeito Municipal

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.374.469/0001-29
www.santaernestina.sp.gov.br